



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

= LEI Nº 1.876/93 =

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO SR. RENÊ FIRMES MAIA, O DIREITO REAL DE POSSE, USO E GOZO DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo;

Faço SABER QUE A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

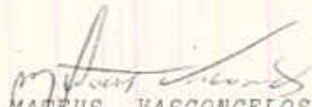
ART. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. RENÊ FIRMES MAIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, C.I. nº 370.356-ES e CIC 342.937.287-91, o direito real de posse, uso e gozo de uma área de terras situada à Rodovia Bento Daher, nesta Cidade, medindo 2.000 M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS), compreendendo os lotes de nºs 60 (SESSENTA) e 80 (OITENTA), Quadra 45 (QUARENTA E CINCO), Zona 02 (DOIS) confrontando-se ao Norte com o lote nº 100 (CEM), ao Sul com o lote nº 40 (QUARENTA), a Leste com a Rodovia Bento Daher e a Oeste com os lotes nºs 280 (DUZENTOS E OITENTA) e 300 (TREZENTOS).

ART. 2º-A autorização solicitada no artigo anterior é fundamentada no que dispõe o "caput" do Artigo 118 da Lei Orgânica do Município.

ART. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo, em 08 de Outubro de 1993.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



Administração Municipal

De mãos dadas com o Povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Continuação da LEI Nº1.876/93 fls.02.

Registrada e Publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 08 de Outubro de 1993.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MRPS/mvmo.